



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



LEI n° 592/2015

EMENTA: Institui a semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no município de Seropédica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso IV e artigo 57, § 7º ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso V do Regimento Interno (resolução 019 de 07 de setembro de 2000).

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO aprovou a presente Lei, bem como derrubou o veto do Poder Executivo e EU promulgo TACITAMENTE a seguinte Lei Municipal n° 592/2015:

Art. 1º - Fica instituída, a semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Seropédica a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 4 de outubro – O Dia Internacional do Animal.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Seropédica.

Art. 3º - Durante a referida semana, o município através dos Poderes Executivo e Legislativo promoverá eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único – Poderá o município fazer parceria com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Seropédica, 18 de dezembro de 2015.

Wagner Vinicius de Oliveira
Wagner Vinicius de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Câmara Municipal de Seropédica
Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP n° 23.890-000 – (21) 2682-6757

PUBLICAÇÃO
ED.: 145 DE: 14/12 2015
JORNAL: *Triunfo*
PÁGINA: *Página 04 de 1*